



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.148 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, no montante de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando a formalização de Termo Aditivo para a prestação de serviço de levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral de diversas áreas e logradouros da municipalidade, para obtenção de elementos (dados) técnicos visando a elaboração dos projetos que são objetos de Convênios Federais e Estaduais."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no montante de até **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

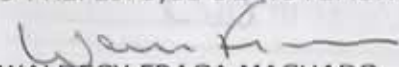
ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0026 - Obras Públicas
PROJETO/ATIVIDADE:	1.014 - Gestão Urbana e Rural
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 53.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	17 - Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0025 - Água e Esgoto
PROJETO/ATIVIDADE:	1.159 - Implantação do Sistema de Esgot. Sanitário - Papucaia
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 53.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal